



Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

I Série – N.º 22

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.190,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 20/25 10125

Aprova o Acordo entre a República de Angola e a União Africana no Campo da Isenção de Vistos para Passaportes e *Laissez-Passer*, e Facilitação de Vistos em Passaportes Ordinários para o Pessoal da União Africana, seus Dependentes, Famílias e para Peritos de Missão.

Decreto Presidencial n.º 21/25 10130

Aprova o Acordo de Cooperação entre o Ministério da Agricultura e Florestas da República de Angola e o Ministério das Águas e Florestas da República da Côte D'Ivoire no domínio da Agricultura.

Decreto Presidencial n.º 22/25 10134

Outorga condecorações a 113 Oficiais Gerais e Almirantes com a Medalha Militar de Tempo de Serviço, 1.ª Classe.

Despacho Presidencial n.º 43/25 10138

Autoriza a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) para a cobertura financeira do Programa de Apoio à Governação Económica e à Resiliência (EGRSP).

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 316/25 10139

Regula as características das Obrigações do Tesouro, autorizadas pelo Decreto Presidencial n.º 3/24, de 2 de Janeiro, destinadas à capitalização da Empresa Rede Nacional de Transporte de Electricidade — RNT, E.P. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 317/25 10142

Regula as características das Obrigações do Tesouro, autorizadas pelo Decreto Presidencial n.º 3/24, de 2 de Janeiro, destinadas à Capitalização da Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade — ENDE, E.P. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 318/25 10145

Regula as características das Obrigações do Tesouro, autorizadas pelo Decreto Presidencial n.º 3/24, de 2 de Janeiro, destinadas à capitalização da Empresa de Produção de Electricidade — PRODEL, E.P. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 22/25 de 31 de Janeiro

Tendo em consideração que o povo angolano lutou arduamente pela conquista e preservação da Independência Nacional, por meio da luta clandestina e da luta armada de libertação nacional, com a participação e o contributo inestimável dos seus filhos nas fileiras militares;

Considerando ser de grande importância prestar um especial reconhecimento aos Oficiais Generais que prestaram exemplar serviço militar, deixando, assim, um legado duradouro para a Nação e para as Forças Armadas Angolanas;

O Presidente da República e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Angolanas decreta, nos termos da alínea q) do artigo 119.º, alínea j) do artigo 122.º e n.º 4 do artigo 125.º, todos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 2.º e 12.º da Lei n.º 12/18, de 4 de Outubro — Lei das Condecorações dos Militares das Forças Armadas Angolanas, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Outorga)

São outorgadas condecorações aos Oficiais Generais e Almirantes abaixo designados, com a Medalha Militar de Tempo de Serviço, 1.ª Classe, nomeadamente:

1. General (REF) EXE 66482092 — João António Santana «Lungo»;
2. General (REF) EXE 68936402 — Artur Santos Vinama;
3. General (REF) EXE 40188592 — Gouveia João de Sá Miranda;
4. General (REF) EXE 48174793 — Henrique Futy;
5. General (REF) EXE 40315692 — Paulo de Sousa Alves dos Santos;
6. Almirante (REF) MGA 30007292 — João Pedro da Cunha Júnior;
7. Tenente-General (REF) EXE 40381992 — Agostinho Tomás;
8. Tenente-General (REF) FAN 100890301 — Alexandre Nelito Maveco Buela;
9. Tenente-General (REF) EXE 40005593 — Alfredo Tyaunda;
10. Tenente-General (REF) EXE 40323192 — António Joaquim Fernandes «Dolisie»;
11. Tenente-General (REF) EXE 40033793 — António Manuel Duarte Soares;
12. Tenente-General (REF) EXE 42621793 — António Mateus Júnior de Carvalho «Dilangu»;
13. Tenente-General (REF) FAN 10002592 — António Nunes de Sousa Felício «Dáda»;
14. Tenente-General (REF) EXE 40021192 — Artur Jorge Gonçalves;
15. Tenente-General (REF) EXE 40313192 — Artur Valente de Oliveira;
16. Tenente-General (REF) EXE 40318092 — Augusto Ouro de Alegria;
17. Tenente-General (REF) EXE 40005892 — Avelino António Pronco;
18. Tenente-General (REF) FAN 10037892 — Casimiro Titino Franque;

19. Tenente-General (REF) EXE 40478893 — Domingos Filipe Quicongo;
20. Tenente-General (REF) EXE 40126493 — Fernando Amândio Mateus;
21. Tenente-General (REF) EXE 40321492 — Filomeno António Pereira;
22. Tenente-General (REF) EXE 42395693 — Gildo de Carvalho dos Santos;
23. Tenente-General (REF) FAN 40317792 — Hélder José Domingos Diógenes;
24. Tenente-General (REF) EXE 63281298 — Jacinto Ricardo Mbândua;
25. Tenente-General (REF) FAN 10016892 — João Baptista Costa;
26. Tenente-General (REF) EXE 40316192 — João Feliciano Sebastião;
27. Tenente-General (REF) EXE 68936602 — Joaquim Rufino Mbeça França;
28. Tenente-General (REF) FAN 10004992 — José Adriano Paulino;
29. Tenente-General (REF) EXE 42394392 — José Alberto Veiga;
30. Tenente-General (REF) EXE 40091392 — José Filomeno Peres Afonso;
31. Tenente-General (REF) EXE 40228992 — José Sousa Manuel;
32. Tenente-General (REF) EXE 40471093 — Justino Lumbugululo;
33. Tenente-General (REF) EXE 42635893 — Luís Simão Ernesto;
34. Tenente-General (REF) EXE 40027192 — Mateus Manuel Gaspar;
35. Tenente-General (REF) EXE 40436993 — Rui Fernandes Lopes Afonso «Nando Batéria»
36. Tenente-General (REF) EXE 40021293 — Tomás Tchitchi Vemba;
37. Tenente-General (REF) EXE 40026592 — Agostinho Eduardo dos Santos;
38. Tenente-General (REF) EXE 89369910 — André de Oliveira João Sango;
39. Tenente-General (REF) EXE 42395493 — Henrique Eduardo «Katueza»;
40. Tenente-General (REF) FAN 10048992 — Luís Inácio Muxito;
41. Tenente-General (REF) EXE 42616993 — Pedro Vieira Oliveira;
42. Vice-Almirante (REF) MGA 30003392 — Júlio da Silva Moreira;
43. Vice-Almirante (REF) MGA 30002892 — Sebastião Pedro do Nascimento;
44. Vice-Almirante (REF) MGA 30001792 — João dos Santos Gregório Victor;
45. Vice-Almirante (REF) MGA 30005492 — Jorge Correia da Silva;
46. Vice-Almirante (REF) MGA 30015092 — Manuel Ferreira de Jesus;
47. Vice-Almirante (REF) MGA 30006792 — Manuel Sieta Tiago Nzianga;
48. Vice-Almirante (REF) MGA 30002392 — Noé Rodrigues João Magalhães;
49. Vice-Almirante (REF) MGA 30002792 — Receado Francisco Pedro;
50. Vice-Almirante (REF) MGA 30003092 — Sousa Liberato «Sozito»;
51. Vice-Almirante (REF) MGA 30006192 — Victor Fernando Alberto;
52. Brigadeiro (REF) EXE 68938202 — Abel Augusto Kapitango;
53. Brigadeiro (REF) EXE 43550394 — Afonso Gomes da Silva;
54. Brigadeiro (REF) EXE 40106292 — Amílcar Cardoso Chicapa;
55. Brigadeiro (REF) EXE 50772595 — André João Mateus;
56. Brigadeiro (REF) EXE 42623993 — André Magalhães;
57. Brigadeiro (REF) EXE 40388392 — André Manuel Francisco;

58. Brigadeiro (REF) EXE 42648593 — António Fernando Alves Leite;
59. Brigadeiro (REF) EXE 44754694 — António Jorge Samalesso;
60. Brigadeiro (REF) EXE 43460292 — António José da Conceição Kambanda;
61. Brigadeiro (REF) EXE 64394993 — António Nelsor Gomes;
62. Brigadeiro (REF) EXE 42621292 — António Pinheiro da Silva;
63. Brigadeiro (REF) EXE 43811094 — António Ribeiro;
64. Brigadeiro (REF) EXE 68938302 — Basílio Sambalanda;
65. Brigadeiro (REF) EXE 42474392 — Carlos José Alfredo;
66. Brigadeiro (REF) FAN 100890307 — Carlos Maria Zau;
67. Brigadeiro (REF) EXE 40034193 — Domingos Baltazar dos Santos;
68. Brigadeiro (REF) FAN 10169792 — Domingos João Francisco «Kamuri»;
69. Brigadeiro (REF) FAN 10003392 — Domingos José Vicente;
70. Brigadeiro (REF) EXE 40309892 — Domingos Tuti Muxindo;
71. Brigadeiro (REF) EXE 88856306 — Eduardo Avelino dos Santos Neto;
72. Brigadeiro (REF) EXE 43839095 — Elizabeth de Jesus Fátima Ferreira;
73. Brigadeiro (REF) EXE 42117293 — Eunice Adriano Mendes;
74. Brigadeiro (REF) EXE 40323692 — Ezequiel Xavier Jorge;
75. Brigadeiro (REF) EXE 40379892 — Feliciano Lidiane Miguel da Costa;
76. Brigadeiro (REF) EXE 40003892 — Frederico Ngonga;
77. Brigadeiro (REF) FAN 10667292 — Henrique António da Costa;
78. Brigadeiro (REF) EXE 68937402 — Jacinto Chingongue;
79. Brigadeiro (REF) FAN 10022592 — João Francisco Quimas;
80. Brigadeiro (REF) EXE 40314092 — Jorge Gunji;
81. Brigadeiro (REF) EXE 40525093 — Jorge Manuel Cerqueira Mendes;
82. Brigadeiro (REF) FAN 10006492 — José Catumbela;
83. Brigadeiro (REF) FAN 10001992 — José Manuel Mendes Joaquim «Carmona»;
84. Brigadeiro (REF) EXE 47136993 — José Maria Camilo;
85. Brigadeiro (REF) FAN 10022692 — José Teixeira da Costa;
86. Brigadeiro (REF) EXE 48209493 — José Trindade Clementino;
87. Brigadeiro (REF) EXE 66206401 — José Vieira Dias Paulino do Carmo;
88. Brigadeiro (REF) EXE 42622493 — Luís Adelino Minguês Candamba;
89. Brigadeiro (REF) FAN 10002692 — Luís Januário Brás;
90. Brigadeiro (REF) FAN 40324892 — Manuel Teka Sala;
91. Brigadeiro (REF) EXE 40460293 — Mateus Ndongala;
92. Brigadeiro (REF) EXE 40478693 — Pedro Mbuila João Minguela;
93. Brigadeiro (REF) EXE 40314792 — Pedro Simão Bartolomeu;
94. Brigadeiro (REF) FAN 40075992 — Pedro Sozinho;
95. Brigadeiro (REF) FAN 10292393 — Rui Alberto Gouveia de Nascimento Balça;
96. Brigadeiro (REF) EXE 42484993 — Rui Manuel Nunes Ferreira;

97. Brigadeiro (REF) EXE 40381392 — Torquato Alves de Almeida Cardoso;
98. Brigadeiro (REF) EXE 42394993 — Mário Jorge Miranda;
99. Brigadeiro (REF) FAN 10089935 — Alberto Poba Mavungo;
100. Brigadeiro (REF) EXE 64325499 — Alexandre Campos Cahombo;
101. Brigadeiro (REF) EXE 40024491 — António Abílio Zongo;
102. Brigadeiro (REF) EXE 40186892 — Carlos Benson;
103. Brigadeiro (REF) EXE 42349693 — José Domingos Joaquim;
104. Brigadeiro (REF) EXE 68937202 — Teodoro Lucas Carlos Kalala;
105. Contra-Almirante (REF) MGA 40324592 — Domingos António Massissa;
106. Contra-Almirante (REF) MGA 30013392 — Júlio Correia Quental Lourenço da Silva;
107. Contra-Almirante (REF) MGA 30011192 — Luís dos Santos;
108. Contra-Almirante (REF) MGA 30013692 — António Martins Jorge;
109. Contra-Almirante (REF) MGA 30015792 — Bamba Zifua Castro;
110. Contra-Almirante (REF) MGA 30009692 — Francisco Joaquim de Sousa Barreto;
111. Contra-Almirante (REF) MGA 30017992 — Mateus Luís Francisco;
112. Contra-Almirante (REF) MGA 30006992 — Rogério Vicente Cardoso Baptista;
113. Contra-Almirante (REF) MGA 40082792 — Salvador Sami Miguel Maria.

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Janeiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0035-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 43/25 de 31 de Janeiro

Havendo a necessidade de se garantir recursos financeiros para a execução do Programa de Apoio à Governação Económica e à Resiliência (EGRSP), com vista a aumentar a eficiência e a transparência das despesas públicas para apoiar a resiliência económica e o crescimento verde;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, o seguinte:

1. É autorizada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) no valor global de USD 162 760 000,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), para a cobertura financeira do Programa de Apoio à Governação Económica e à Resiliência (EGRSP).

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para proceder à negociação e assinatura do referido Acordo de Financiamento e de toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 31 de Janeiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0042-A-PR)